



PORTARIA N.º 108/2022

De 14 de Março de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o ofício nº 028/2022 do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º– Exonerar por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora VADIMA FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA Matrícula 274, portadora do CPF sob o nº 370.891.881–91 lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professora de I a IV.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/03/2022.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira
Prefeito Municipal